



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.090, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

(Dispõe sobre alteração dos Níveis de Vencimentos e Referências de Salários dos funcionários e servidores municipais dos Quadros do Pessoal Permanente e do Pessoal Variável, respectivamente e dá outras providências)

WALLELY AQUINO DE OLIVEIRA, VICE - PREFEITO  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os atuais valores dos Níveis e Símbolos de Vencimentos e Referências de Salários, dos funcionários e servidores municipais dos Quadros do Pessoal Permanente - QPP, Quadro do Pessoal Variável - QPV e Quadro do Pessoal Variável do Magistério - QPVM, respectivamente, ficam reajustados em mais 30% (trinta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1987.

PARÁGRAFO ÚNICO - A medida de que trata este artigo, não atinge os servidores do Quadro Especial de Servidores QES, que prestam serviços na área da Saúde, que de acordo com o "Convênio" os salários dos mesmos obedecem ao parâmetro adotado pelo Estado para as respectivas funções.

ARTIGO 2º - É fixado na importância de Cz\$ 2.090,40 (dois mil e noventa cruzados e quarenta centavos) o valor do piso salarial dos vencimentos e salários dos funcionários e servidores da municipalidade com exceção dos salários dos estafetas e ajudantes gerais (menores), aos quais não se aplica o disposto neste artigo.

ARTIGO 3º - O reajuste de que trata o artigo primeiro é extensivo aos proventos dos inativos e aos valores das pensões mensais, da municipalidade.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

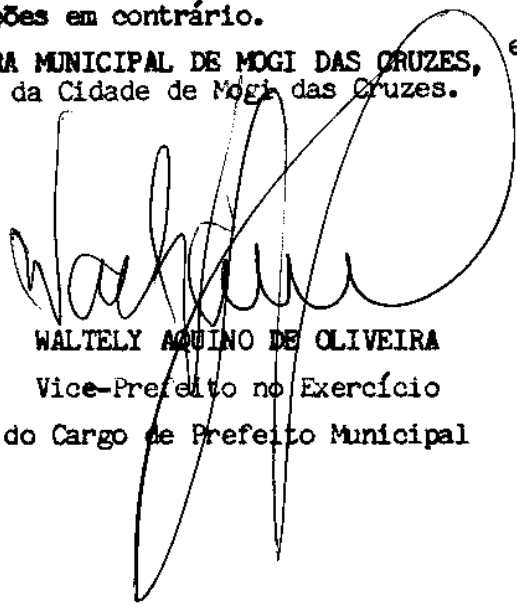


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.090/87 - FLS. 02

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07  
de janeiro de 1987, 426ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALTELY AQUINO DE OLIVEIRA  
Vice-Prefeito no Exercício  
do Cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 07 de janeiro de 1987.